DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.337 João Pessoa - Quinta-feira, 23 de Março de 2017 Preço: R$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 37.292 de 22 de março de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/397/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 3.669.748,92** (três milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais, noventa e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390	100	3.065.357,61
	3390	110	350.403,66
	3390	112	253.987,65
TOTAL			**3.669.748,92**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Superávit Financeiro dos Recursos Ordinários do Tesouro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2016, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de março de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.293 de 22 de março de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 37.222, de 24 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/361/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 1.400.000,00** (um milhão, quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490	112	1.400.000,00
TOTAL			**1.400.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5006.2747.0287- PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE	3390	112	1.400.000,00
TOTAL			**1.400.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de março de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.294 de 22 de março de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/375/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 89.809,39** (oitenta e nove mil, oitocentos e nove reais, trinta e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

10.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
10.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5008.4649.0287- PROMOÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FOMENTO A ATIVIDADES ECONÔMICAS PARA GRUPOS PRODUTIVOS	3390	100	18.203,27
	3390	158	71.606,12
TOTAL			**89.809,39**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2016, em relação aos recursos do Convênio SPM/PR nº 147/761165/2011, e da contrapartida, registro CGE 12.70009-6, firmado entre a União e o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, pela União, e a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, pelo Estado, publicado no Diário Oficial da União, de 07 de dezembro de 2011, creditados na conta nº 12.222-X, do Banco do Brasil S.A., de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

10.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
10.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Valor
Superávit Financeiro do Convênio nº 147.761165/2011 - (Fonte 158)	71.606,12
Superávit Financeiro da Contrapartida do Convênio nº 147.761165/2011 - (Fonte 100)	18.203,27
TOTAL	**89.809,39**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de março de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.295 de 22 de março de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 37.222, de 24 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/336/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.902 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5008.2847.0287- IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	3350	179	1.000.000,00
TOTAL			**1.000.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.902 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5008.1813.0287- IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3390	179	1.000.000,00
TOTAL			**1.000.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de março de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALISON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.296 de 22 de março de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/401/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 662.000,16** (seiscentos e sessenta e dois mil reais, dezesseis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R$ 400,00
Semestral ..... R$ 200,00
Número Atrasado ..... R$ 3,00

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5005.4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390 4490	158 158	66.200,00 595.800,16
TOTAL			**662.000,16**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Excesso de Arrecadação da Receita de Remuneração de Depósitos Bancários, em relação aos recursos do Convênio SENASP/SICONV/MJ nº 792566/2013, firmado entre a União e o Estado da Paraíba, por intermédio do Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública, pela União, e a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, pelo Estado, registro CGE nº 13.70112-6, publicado nos Diários Oficial da União, de 31 de dezembro de 2013, e do Estado, de 14 de fevereiro de 2017, creditados na conta nº 12.717-5, do Banco do Brasil S.A., de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de março de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALISON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.297 de 22 de março de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/400/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 7.300.345,14** (sete milhões, trezentos mil, trezentos e quarenta e cinco reais, quatorze centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5005.4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390 4490	158 158	876.000,00 6.424.345,14
TOTAL			**7.300.345,14**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 31/12/2016, em relação aos recursos do Convênio SENASP/SICONV/MJ nº 792566/2013, firmado entre a União e o Estado da Paraíba, por intermédio do Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública, pela União, e a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, pelo Estado, registro CGE nº 13.70112-6, publicado nos Diários Oficial da União, de 31 de dezembro de 2013, e do Estado, de 14 de fevereiro de 2017, creditados na conta nº 12.717-5, do Banco do Brasil S.A., de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de março de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALISON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.298 de 22 de março de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 37.222, de 24 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/415/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 1.175.263,00** (um milhão, cento e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

31.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5003.1854.0287- IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490	100	1.175.263,00
TOTAL			**1.175.263,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:
31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

31.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5003.1853.0287- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490	100	1.175.263,00
TOTAL			**1.175.263,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de março de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALLISON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.299 de 22 de março de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/367/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 13.922.628,00** (treze milhões, novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

31.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5003.1853.0287- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490	158	1.291.118,00
17.512.5003.1854.0287- IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490	158	12.631.510,00
TOTAL			**13.922.628,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2016, em relação aos recursos dos Contratos de Repasse nºs 0224979-50/2007, 0377248-42/2012, 0377259-84/2012, 0377263-43/2012, 0377265-63/2012, 0377267-81/2012, e dos Termos de Compromisso nºs 0351182-15/2011 e 0408671-59/2013/Ministério das Cidades/CAIXA, firmados entre a União Federal e o Estado da Paraíba, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal – CEF, pela União, e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba, pelo Estado, objetivando a Execução de Serviços Urbanos de Água e Esgoto, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de março de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALLISON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.300 de 22 de março de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 37.222, de 24 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/366/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 1.836.812,00** (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e doze reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5004.1162.0287- CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	4490	158	1.836.812,00
TOTAL			**1.836.812,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:
31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5004.1161.0287- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4490	158	1.836.812,00
TOTAL			**1.836.812,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de março de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALLISON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.301 de 22 de março de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 37.222, de 24 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/389/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.205- SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
18.542.5003.2739.0287-	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO E DAS DEGRADAÇÕES AMBIENTAIS	3390	270	175.000,00
TOTAL				**175.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:
31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.205- SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
18.541.5003.2928.0287-	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	3390	270	145.000,00
18.541.5003.4944.0287-	REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (RA)	3390	270	30.000,00
TOTAL				**175.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de março de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALLISON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.302 de 22 de março de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 37.222, de 24 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/396/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5009.4970.0287- POLÍTICA PARA AS ARTES (FORMAÇÃO, PROMOÇÃO, CIRCULAÇÃO, E FOMENTO)	3390	100	160.000,00
TOTAL			**160.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

33.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5009.4972.0287- AÇÕES COMPARTILHADAS FUNESC	3390	100	160.000,00
TOTAL			**160.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de março de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALISON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.303 de 22 de março de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/321/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.204 – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.482.5003.4269.0287- CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES NA ÁREA URBANA	4490	179	2.000.000,00
TOTAL			**2.000.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2016, da Receita do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado – FUNCEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de março de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALISON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.304 de 22 de março de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/391/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.901 – FUNDO DE FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA MUNICIPAL

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
01.032.5072.4527.0287-	FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA GESTÃO	4490	270	1.500.000,00
TOTAL				**1.500.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2016, do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de março de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALISON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 1.041 **João Pessoa, 22 de março de 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LAURA CRISTINA GOMES CAVALCANTI ALENCAR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Vice-Governadoria

PORTARIA Nº 002/2017-GVG **João Pessoa, 20 de março de 2017.**

A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas pelo o Decreto Estadual Nº 30.608/2009, em seu Art. 5º, bem como em observância aos ditames do Art. 67, da Lei 8.666/93, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA DE LOURDES BORBA CAVALCANTI,** matrícula nº 74.340-2, Assessora para Assuntos de Administração em Geral, como **GESTORA do Contrato Administrativo Nº 002/2017,** celebrado entre o Gabinete da Vice-Governadora e a empresa **A UNIÃO – SUPERITENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA**, **CNPJ n° 01.518.579/0001-41**, cujo objeto consiste em publicações no Diário Oficial do Estado referente aos atos praticados por este órgão.

Art. 2º - Competirá à servidora acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA LÍGIA COSTA FELICIANO
Vice-Governadora do Estado da Paraíba

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 129/GS/SEAP/17 **Em 21 de março de 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o Bel. **CESAR KREYCI URACH**, mat. 183.439-8, Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Processo nº 201600006098 e seus anexos, que trata da fuga de apenados ocorrida no dia 04/11/2016 da Cadeia Pública de Princesa Isabel.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 130/GS/SEAP/17 **Em 21 de março de 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o Bel. **CESAR KREYCI URACH**, mat. 183.439-8, Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos relacionados a empresa ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA, que, após o início da formalização do processo, vencedora da licitação, **negou-se** a contratar com a SEAP, fato que está gerando transtornos à administração pública e levando em conta que o detentor da ATA (licitante vencedor) tem a **obrigação de realizar as contratações**, quando a Administração assim o desejar, respeitando o quantitativo do bem previsto no edital e na ata, nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

Publique-se

Cumpra-se

Wagner Paiva de Guzmão Dorta
Secretário de Estado

Processo nº. 201600005982
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº. 355/GS/SEAP/16, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 10 de novembro de 2016, que objetivou apurar, os fatos contidos no **Ofício nº 554/2016/NCAP, MP VIRTUAL nº 3990/2016**, oriundo do Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o Relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e **RESOLVE:**

1. Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, em virtude da **não comprovação da responsabilidade** do servidor nos fatos apurados, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 21 de março de 2017.

Processo nº. 201600006180
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº. 371/GS/SEAP/16, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 23 de novembro de 2016, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no relatório, oriundo da Direção da **Cadeia Pública de Mamanguape**, informando sobre a **fuga** de apenados, registrada no dia 30.10.2016.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1 - Determinar a aplicação da penalidade de 3**0 (trinta) dias de SUSPENSÃO,** aos servidores **PAULO AVELINO DOS SANTOS**, mat. 163.985-4 e **JOSÉ SOARES DE BARROS**, mat. 902.322-4, por infringência do Art. 106, incisos I e IV e do Art. 107, inciso XVII, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **restando comprovado** a responsabilidade dos mesmos nos fatos ora apurados, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 21 de março de 2017

Wagner Paiva de Guzmão Dorta
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 146/2017/SEAD **João Pessoa, 15 de março de 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n º **17.004.889-6/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **VIRGINIA BORBA CAVALCANTI SOBRINHA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.873-5, lotada na Procuradoria Geral do Estado da Paraíba.

PUBLICADO NO D.O.E. DE 16.03.2017
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 147/2017/SEAD **João Pessoa, 22 de março de 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n º **17.050.236-8/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSÉ ROBERTO DA CUNHA LUCENA**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 161.371-5, lotado na Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 153/2017/SEAD. **João Pessoa, 17 de março de 2017**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17006079-9/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, do servidor **DJALMA PEREIRA DE CASTRO FILHO**, matrícula nº 091-4, lotado na Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba - EMEPA, para continuar exercendo o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria do Meio Ambiente do município de João Pessoa, no período de março de 2017 a dezembro de 2017 , sem ônus para o órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 154/2017/SEAD. **João Pessoa, 20 de março de 2017**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o Convênio de Cessão de servidores, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado e o Governo da Paraíba, e o que consta no Processo nº 16021083-6/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, dos servidores abaixo relacionados, até 31 de dezembro de 2017.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
AYALA ANDRADE DE SÁ PINTO	109.559-5	SEAD
MAGNO ALBERTO DA SILVA	73.317-2	SEAD
IVETE NÓBREGA DE ARAÚJO	92.828-3	SES
MARIZA DE FÁTIMA ALMEIDA GONDIM	80.871-7	SES
OSMANISA MARIA A. CAVALCANTI C. DA CUNHA	150.611-1	SES
ANTONIO FREIRE FILHO	88.601-7	SEE
CICERO DE SOUZA MONTEIRO	94.556-1	SEE
DAGMAR DOLORES DE ALMEIDA GERMOGLIO	77.022-1	SEE
LAURA DE SOUZA COSTA LOPES	80.269-6	SEE
ROSILDO ANTONIO DO NASCIMENTO	79.262-4	SEE
ODIR MILANEZ DA CUNHA LIMA FILHO	109.511-1	SER
FÁBIO OLIVEIRA GUERRA	147.094-9	SER
EDER DIAS FERNANDES	80.159-3	SEDAP
SEVERINO MARCOS DE MIRANDA TAVARES	94.901-9	SEG
FÁBIA MARIA CAROLINO	125.305-1	SECOM
YANKO CYRILLO NETO	163.190-0	SEAP
DELMA DE SOUSA PESSOA	661.570-8	FUNDAC

PORTARIA Nº 155/2017/SEAD. **João Pessoa, 20 de março de 2017**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com a Lei Complementar nº 87 de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16021083-6/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, dos Militares abaixo relacionados, até 31 de dezembro de 2017.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ALEXANDRE TORRES DOS SANTOS	SUB TENENTE	515.320-4
ANTONIO GERALDO DE SOUSA	TERC.SARGENTO	518.484-3
BRUNO SOARES FERNANDES DOS SANTOS	SOL.ENGAJADO	523.709-2
JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA NETO	TEN. CORONEL	520.425-9
JOÃO BELMONT PEQUENO FILHO	TERC.SARGENTO	519.799-6
MARIA CILENE FARIAS MONTEIRO	TERC.SARGENTO	517.246-2
RENATO MAURICIO TORRES DOS SANTOS	TERC.SARGENTO	517.689-1
SEBASTIÃO FERNANDES DE SOUZA	SUB TENENTE	517.691-3
SEVERINO FRANCISCO DE SOUZA	TERC.SARGENTO	517.860-6
WELLIGTON DO NASCIMENTO SILVA	CABO	520.951-0
MARCELA BORGES VARANDAS	TERC.SARGENTO	522.999-5
IVAN DE QUEIROZ	TERC.SARGENTO	513.011-5
JOÃO BATISTA CHAVES	TERC.SARGENTO	519.800-3
JOÃO PAULO RAMOS ALMEIDA	CABO	522.983-9
MATHEUS EMMANUEL ALVES DE FRANCA	SOL. ENGAJADO	525.711-5
SERGIO DIONIZIO DE ALCANTARA OLIVEIRA	TERC.SARGENTO	519.509-8
FERNANDO ANTONIO COUTINHO MACHADO	CABO	523.295-3
EDUARDO DE LIMA PINHEIRO	SOL. ENGAJADO	522.587-6
EDUARDO ANTONIO DE SOUZA BRASIL	TERC.SARGENTO	515.614-9
ANIZIO ALBINO DA SILVA JUNIOR	TERC.SARGENTO	516.174-6
ROSINALDO JOSÉ DA SILVA	TEN. CORONEL	521.268-5

PORTARIA Nº 156/2017/SEAD **João Pessoa, 22 de março de 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n º **17.004.724-5/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **TANIA BANDEIRA CEZAR MEDEIROS**, do cargo de Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº 100.437-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 157/2017/SEAD **João Pessoa, 22 de março de 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n º **17.004.119-1/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **EDNA DE MORAIS CLARINDO**, do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 125.129-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 158/2017/SEAD **João Pessoa, 22 de março de 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n º **17.005.568-0/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **POLYANDRA ZAMPIERE PESSOA DA SILVA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 183.817-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 159/2017/SEAD **João Pessoa, 22 de março de 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n º **17.005.701-1/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ROSSANA CRISTINA CORREIA GUERRA TOSCANO MOURA**, do cargo de Enfermeira, matrícula nº 97.362-9, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 160/2017/SEAD **João Pessoa, 22 de março de 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n º **17.006.038-1/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GEDIENE MARIA DA SILVA**, do cargo de Enfermeira, matrícula nº 162.783-0, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 161/2017/SEAD **João Pessoa, 22 de março de 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n º **17.005.390-3/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **CLEBSON WELLINGTON LEITE DE SOUSA**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, matrícula nº 171.914-9, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 162/2017/SEAD **João Pessoa, 22 de março de 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n º **17.006.339-9/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **WALBERT WILLIS DE NEGREIROS GOMES**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.654-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 164/2017/SEAD. **João Pessoa, 22 de março de 2017**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº17006078-1/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, do servidor **UNIAS RAMALHO LEITE FILHO**, matrícula nº 83.190-5, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 165/2017/SEAD. **João Pessoa, 22 de março de 2017**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16021937-0 e 16020218-3/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Governo do Estado do Mato Grosso do Sul/ MS, da 1ª Tenente QOC **FABRÍCIA OLIVEIRA WANDERLEY DE ARAÚJO**, matrícula nº 523.371-2, lotado na Polícia Militar do Estado da Paraíba, em regime de permuta com o Capitão PM **RAFAEL KALKMANN**, matrícula nº 129207021, lotado na Policia Militar do Estado do Mato Grosso do Sul/ MS, no período de 1º de janeiro a 31 dezembro de 2017, com ônus para os respectivos Órgãos de origem.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 101/2017/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 15/ 03/ 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n. º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
09.010.418-8	CLAUDIO MAMEDE DINIZ	518.707-9	314/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.021.265-1	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	----------	378/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.022.360-1	CARLOS JOSÉ CAVALCANTI DE SOUSA	997.798-8	468/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.021.558-7	VANESSA GREENFER DOS SANTOS RAMOS	183.140-2	225/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.021.943-4	DANIEL RODRIGUES DA COSTA	511.610-4	177/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.022.347-4	CÍCERO BONIFÁCIO COSTA	512.025-0	176/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.024.941-4	ISAIAS DE ARAÚJO SILVA	514.721-2	172/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.023.658-4	GILBERTO DE CARVALHO MACEDO	----------	213/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.024.619-9	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	511.820-4	173/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.004.633-8	LUCIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS COELHO	66.732-3	473/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.000.934-3	CRISTIANO ROMÃO DOS SANTOS	173.154-8	273/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.003.934-0	JOÃO DO CARMO ALBUQUERQUE	510.640-1	418/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.001.817-2	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	503.398-5	198/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.003.062-8	MARIA ELIANE DIAS ALVES	84.276-1	276/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.050.044-6	IVONE DOS SANTOS PESSOA	----------	297/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.050.041-1	RONALDO RODRIGUES AMORIM	513.199-5	196/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.001.034-1	ODETE GONÇALVES DE OLIVEIRA	143.465-9	166/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.002.332-0	EDSON DOS SANTOS CASTRO	516.132-1	207/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.000.925-4	ANTONIO LEITE DE CALDAS	94.511-1	277/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.001.818-1	HILTON ALMEIDA GUIMARÃES	508.040-1	222/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.002.285-4	OZEAS TEIXEIRA LOPES	500.537-0	196/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.003.472-1	MARIA DE LOURDES FARIAS AGRA	----------	334/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.000.900-9	JOÃO BATISTA DINIZ	511.252-4	169/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 102/2017/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 15/ 03/ 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
17.004.891-8	MARIA ROSILDA DOS SANTOS SILVA	126.687-0	465/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.002.266-8	UBIRATAN BATISTA DE SALES	513.568-1	272/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.002.338-9	GILSON AQUINO LISBOA	513.215-1	250/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.000.377-9	ANTONIO DE ANDRADE PEREIRA	516.389-7	251/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.000.010-9	WASHINGTON LUIZ DE MIRANDA	515.455-3	249/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.001.792-3	LUIS CARLOS ALVES DE LIMA	513.016-6	257/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.001.800-8	JAIR BATISTA VIEIRA	514.137-1	258/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.002.226-9	ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA	513.271-1	219/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.002.481-4	INÁCIO JOSÉ DA SILVA	514.388-8	408/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 107/2017/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 20/ 03/ 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
17.001.136.4	DJANIRA BARROS DA SILVA OLIVEIRA	083.695-8	322/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.000.807-0	ALBERTO BARBOSA BENTO	514.732-8	146/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.002.151-3	VALERIO MACEDO DUARTE	516.682-9	267/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.050.070-5	MARIZA ALVES	150.443-6	285/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.003.009-1	ANTONIO JOSÉ PINHEIRO TOMAZ	522.379-2	432/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 108/2017/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 21/ 03/ 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
16.022.327-0	MABEL MYRIAM DE BRITO LYRA CHAVES	----------	369/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.022.008-4	FRANCISCO BARBOZA LEITE	512.275-9	244/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.021.277-4	BOANERGES DE SOUZA CALADO	83.458-1	2254/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.002.745-4	ANA REGINA PORTELA MEDEIROS	951.962-9	358/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.001.797-4	SILVIO JOEL DE SOUSA	515.023-0	217/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.002.335-4	JOSÉ VIEIRA DA SILVA	513.416-1	218/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.003.805-0	ZÉLIA ADÍLIA DE OLIVEIRA	----------	371/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.002.810-1	ANISIO SOARES DANTAS NETO	513.694-6	436/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.003.542-5	GEOVANDO FERREIRA DE PAULA	----------	372/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.000.035-4	CÍCERO ALVES SANTANA	514.712-3	214/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.003.230-2	CLAUDIONOR DA COSTA SANTOS	516.105-3	394/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.003.029-6	JOSELITA LACERDA BARBOSA	115.725-6	279/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.002.283-8	WELLINGTON DE SOUSA PEREIRA	512.528-6	256/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.002.979-4	EDILSON LUIZ DA SILVA	514.937-1	390/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.003.740-1	PERACIO VICENTE DE LEMOS	139.203-4	405/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
17.001.543-2	MARCO EDOARDO TAVARES DOS SANTOS	161.606-4	316/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº103/2017/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA:07/03/2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER** da **DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU** os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
17.004.046-1	JOSENILDA RAMOS LACERDA	141.814-9	PROFESSOR	SEE	01 ANO
17.050.150-7	LUSILANDIA PINTO MADRUGA	162.742-2	TEC.DE ENFERMAGEM	SES	01 ANO
17.004.732-6	MANOEL MENDES DA SILVA	084.873-5	PROFESSOR	SEE	01 ANO
17.003.933-1	MARILENE SERRANO DE ANDRADE	077.894-0	PROFESSOR	SEE	01 ANO
17.050.121-3	ANA APARECIDA ALENCAR VASQUES	144.915-0	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
17.003.820-5	SEVERINA FERREIRA SANTOS DO NASCIMENTO	163.058-0	TEC.DE ENFERMAGEM	SES	01 ANO
17.004.336-3	LAMAR VENANCIO DA SILVA	122.829-3	PROFESSOR	SEE	01 ANO
17.004.731-8	MANOEL MENDES DA SILVA	144.241-4	PROFESSOR	SEE	01 ANO

RESENHA Nº 96/2017 /DEREH/GS **EXPEDIENTE DO DIA : 15/03/2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição quelhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, INDEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
17.003.090-3	142.339-8	MARIA VERONICA NOBREGA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
17.003.614-6	172.437-1	JOAO GOUVEIA FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17.050.147-7	142.733-4	MARIA JOSE NETA DE ARRUDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
17.003.840-8	129.548-9	SERGIO CARLOS BRANDAO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17.003.976-5	131.274-0	TANIA DE SOUZA AZEVEDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
17.004.013-5	145.323-8	TANIA MARIA PEREIRA DE ANDRADE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17.004.417-3	123.184-7	ANITA MARIA NOGUEIRA RAMALHO DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3

RESENHA Nº 104/2017/DEREH/GS **EXPEDIENTE DO DIA: 17/03/2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988,
e nos termos da Lei nº 7.419/03, combinado com a Lei nº 10.660 de 29 de março de 2016 e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do **Grupo Magistério**, **DEFERIU** os processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:**

PROCESSO	MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE		FUNDAMENTO
				ANTERIOR	ATUAL	LEI Nº 7.419/03
15.023.935-1	143.864-6	ALEXANDRINA BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9°, I, "c"

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 132
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 16/03/2017
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC,EST,SAUDE	LUCIANA CANDIDA DE SANTANA	168.078-1	ESTATUTARIO	180	25/02/2017	24/08/2017
SEC,EST,DESENVOLVIMENTO HUMANO	MELINA SILVA VILAR	177.238-4	ESTATUTARIO	180	09/03/2017	05/09/2017
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	AZENETE DE CARVALHO BESERRA	88.696-3	ESTATUTARIO	60	15/03/2017	14/05/2017
SEC,EST,SAUDE	CARLOS CESAR ALVES DA SILVA	162.070-3	ESTATUTARIO	60	08/03/2017	07/05/2017
SEC,EST,SEGUR E DEFESA SOCIAL	EDVARDO HERCULANO DE LIMA	75.537-1	ESTATUTARIO	90	18/02/2017	19/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELMIR BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO	143.715-1	ESTATUTARIO	60	23/01/2017	24/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FABIOLA FLAVIA GOMES CARDOSO	177.481-6	ESTATUTARIO	10	07/03/2017	17/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FLAVIA MARIA DA SILVA	97.065-4	ESTATUTARIO	30	13/03/2017	12/04/2017
SEC,EST,PLAN,ORC,GEST,FINANCAS	GERALDO LOPES DE OLIVEIRA	72.153-1	ESTATUTARIO	90	06/03/2017	04/06/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GLAUCO GERMANO TAVARES SIQUEIRA	127.032-0	ESTATUTARIO	45	15/03/2017	29/04/2017
SEC,EST, ADMINISTRACAO	JOANA DARC FELIX DE ALMEIDA	92.541-1	ESTATUTARIO	30	01/03/2017	31/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE CARDOSO DOS SANTOS	136.354-9	ESTATUTARIO	30	09/03/2017	08/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE JERONIMO DE ANDRADE	99.838-9	ESTATUTARIO	90	09/03/2017	07/06/2017
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	JUNITA MARIA LOPES DE L FIGUEIREDO	79.518-6	ESTATUTARIO	30	15/03/2017	14/04/2017
SEC,EST,SAUDE	LUCIA DE FATIMA SA LIRA BRAGA NEPOMUCENO	80.072-4	ESTATUTARIO	30	06/03/2017	05/04/2017
SEC. EST. GOVERNO	MARIA DAS NEVES DE ALBUQUERQUE DA SILVA	80.772-9	ESTATUTARIO	30	15/03/2017	14/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE LOURDES VITERBINO BERNARDO	62.442-0	ESTATUTARIO	15	09/03/2017	24/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA ALVES	145.554-1	ESTATUTARIO	60	08/03/2017	07/05/2017
SEC,EST,SEGUR E DEFESA SOCIAL	RODRIGO SERGIO SOARES CORREIA LOPES	168.435-3	ESTATUTARIO	30	09/03/2017	08/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROSELIA RIBEIRO DE AMORIM EUSTAQUIO	109.558-7	ESTATUTARIO	90	08/03/2017	06/06/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SEVERINA DO CARMO DO NASCIMENTO	93.013-0	ESTATUTARIO	15	07/03/2017	22/03/2017
SEC,EST,SAUDE	SEVERINA FERREIRA SANTOS DO NASCIMENTO	163.058-0	ESTATUTARIO	90	09/03/2017	07/06/2017
SEC,EST,ADM, PENITENCIARIA	VALDEMIR AURELIANO RODRIGUES	171.169-5	ESTATUTARIO	15	15/03/2017	30/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VANIA LUCIA GONCALVES DE ARAUJO	179.020-0	ESTATUTARIO	15	06/03/2017	21/03/2017
SEC,EST,SAUDE	VERA CARMEN TEIXEIRA DE CARVALHO	151.055-0	ESTATUTARIO	15	07/03/2017	22/03/2017
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ARCILA MARIA BORBA PAIVA	126.993-3	ESTATUTARIO	30	07/03/2017	06/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA HILMA PINHEIRO CARNEIRO DE LEMOS	129.713-9	ESTATUTARIO	30	06/03/2017	05/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SUELY BRILHANTE SOUZA FRANCA	136.937-7	ESTATUTARIO	30	06/03/2017	05/04/2017
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC,EST,SAUDE	ANA LUCIA CARNEIRO LEAL	183.051-1	ESTATUTARIO	90	13/03/2017	11/06/2017
SEC,EST,SEGUR E DEFESA SOCIAL	EDILSON ARAUJO DE CARVALHO	133.252-0	ESTATUTARIO	90	07/03/2017	05/06/2017
SEC,EST,ADM, PENITENCIARIA	GIANE ROSA DE OLIVEIRA SILVA FREIRE	173.145-9	ESTATUTARIO	90	04/03/2017	02/06/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GIZELDA FREIRE DO NASCIMENTO	143.632-5	ESTATUTARIO	60	26/02/2017	27/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	HONORATA CHAVES FAUSTINO	127.743-0	ESTATUTARIO	60	06/03/2017	05/05/2017
SEC,EST,ADM, PENITENCIARIA	ILMA LACET XAVIER	108.842-4	ESTATUTARIO	60	01/03/2017	30/04/2017
SEC,EST,SAUDE	JACQUELINE DA SILVA PESSOA	162.153-0	ESTATUTARIO	90	25/02/2017	26/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOAO BOSCO LEAL DA NOBREGA	74.073-0	ESTATUTARIO	90	10/02/2017	11/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSENIAS ELIAS DE SOUZA	130.514-0	ESTATUTARIO	90	11/03/2017	09/06/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUPERCIO DANIEL DA SILVA	144.001-2	ESTATUTARIO	60	07/03/2017	06/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUPERCIO DANIEL DA SILVA	130.484-4	ESTATUTARIO	60	07/03/2017	06/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA EDNEUSA BEZERRA	136.786-2	ESTATUTARIO	30	03/03/2017	02/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	REJANEIDE DE FRANCA	133.718-1	ESTATUTARIO	60	15/03/2017	14/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RICARDO CARLOS DOS SANTOS	127.245-4	ESTATUTARIO	90	15/03/2017	13/06/2017
SEC,EST,SEGUR E DEFESA SOCIAL	RITA DE CASSIA HIPOLITO DE SOUSA	135.688-7	ESTATUTARIO	30	06/03/2017	05/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROSA DE LIMA PESSOA	126.955-1	ESTATUTARIO	60	12/03/2017	11/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SANDRA ADELIA BARBOSA MARQUES	93.325-2	ESTATUTARIO	30	04/03/2017	03/04/2017
SEC,EST,SAUDE	SEVERINA DO RAMO DE SANTANA DA SILVA	150.854-7	ESTATUTARIO	90	13/03/2017	11/06/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SOLON SANTOS DE OLIVEIRA	35.565-8	ESTATUTARIO	90	16/03/2017	14/06/2017
SEC,EST,SAUDE	ZELINA PEREIRA XAVIER	151.123-8	ESTATUTARIO	60	02/03/2017	01/05/2017

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 133
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 17/03/2017
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALBERTINA DANTAS PEREIRA	170.642-0	COMISSIONADO	180	15/03/2017	11/09/2017
VICE GOVERNADORIA	JULIANA CORREIA CARDOSO MAGALHAES	158.580-1	COMISSIONADO	180	14/03/2017	10/09/2017
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ADEMAR SALES DE MEDEIROS	127.072-9	ESTATUTARIO	30	10/03/2017	09/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ADRIANA DE ARAUJO PEREIRA	605.717-9	PRESTADOR	15	05/03/2017	20/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANAISA SALES ROCHA	134.790-0	ESTATUTARIO	30	16/03/2017	15/04/2017
SEC,EST,SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANNA CAROLINA FERREIRA MONTES ADISSI	156.065-4	ESTATUTARIO	70	01/02/2017	12/04/2017
SEC,EST,TUR E DESENV ECONOMICO	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	86.849-3	ESTATUTARIO	60	13/03/2017	12/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IRIS ANGELA ALVES DE OLIVEIRA	175.167-1	ESTATUTARIO	45	22/02/2017	08/04/2017
SEC,EST,SAUDE	JENARIO PAIVA LOURENCO	133.833-1	ESTATUTARIO	60	28/02/2017	29/04/2017
SEC,EST,SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE HENRIQUES DE ARAUJO FILHO	127.543-7	ESTATUTARIO	15	13/03/2017	28/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE MAURO CORREIA DA SILVA	109.555-2	ESTATUTARIO	15	06/03/2017	21/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSINEIDE DE SOUSA LIMA	90.494-5	ESTATUTARIO	45	07/03/2017	21/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUCINEIDE CELIANE DE MEDEIROS CORDEIRO	144.832-3	ESTATUTARIO	60	14/03/2017	13/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARICLEIDE DA COSTA AGRA	83.949-3	ESTATUTARIO	30	06/03/2017	05/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARILENE FERNANDES DIAS ARRUDA	143.971-5	ESTATUTARIO	30	13/03/2017	12/04/2017
SEC,EST,SEGUR E DEFESA SOCIAL	MOEMA FERNANDES DE MEDEIROS	182.030-3	ESTATUTARIO	15	13/03/2017	28/03/2017
SEC,EST,ADM, PENITENCIARIA	NAIDE LIMA EVANGELISTA	90.817-7	ESTATUTARIO	60	10/03/2017	09/05/2017
SEC,EST,SEGUR E DEFESA SOCIAL	ROSEANE GONCALVES GOMES FERNANDES	96.806-4	ESTATUTARIO	30	03/03/2017	02/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	TANCREDO ANTONIO SOUZA NEVES	177.332-1	ESTATUTARIO	60	14/03/2017	13/05/2017
SEC,EST,SAUDE	VERA LUCIA ASSIS CARTAXO	151.057-6	ESTATUTARIO	10	14/03/2017	24/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	WALDENBERG CHAVES FEITOSA	84.011-4	ESTATUTARIO	90	13/03/2017	11/06/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	WALESSA MITCHELL SILVA DANTAS	642.435-0	PRESTADOR	15	07/03/2017	22/03/2017
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC,EST,SEGUR E DEFESA SOCIAL	MICHELLE CABRAL DE VASCONCELOS LEITE	168.397-7	ESTATUTARIO	30	08/03/2017	07/04/2017
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC,EST, ADMINISTRACAO	ALBAMIRTE DE AGUIAR	90.250-1	ESTATUTARIO	90	12/03/2017	10/06/2017
SEC,EST,SAUDE	EMMANUELLY ALVES MATIAS	161.487-8	ESTATUTARIO	15	08/03/2017	23/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCO DUDA DA SILVA	68.726-0	ESTATUTARIO	90	09/03/2017	07/06/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GISELE DO MONTE ANDRADE FONSECA	140.993-0	ESTATUTARIO	60	17/03/2017	16/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE VAMBERTO CABRAL DOS SANTOS	129.660-4	ESTATUTARIO	90	05/03/2017	03/06/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JUCILIA RICARTE RIBEIRO	121.482-9	ESTATUTARIO	90	12/03/2017	10/06/2017
SEC,EST,SAUDE	MARIA DE LOURDES SILVA CABRAL	109.750-4	ESTATUTARIO	90	22/02/2017	23/05/2017
SEC,EST,SAUDE	MARIA JOSE ALVES PEQUENO	95.215-0	ESTATUTARIO	90	15/03/2017	13/06/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA ROSELIA CARDOSO	85.202-3	ESTATUTARIO	30	14/03/2017	13/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA ROSELIA CARDOSO PEREIRA	142.650-8	ESTATUTARIO	30	14/03/2017	13/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA VICTOR CAMELO BORBA	128.772-9	ESTATUTARIO	60	04/03/2017	03/05/2017
SEC,EST,ADM, PENITENCIARIA	MARIANA DANTAS GALVAO	163.503-4	ESTATUTARIO	60	20/02/2017	21/04/2017
SEC,EST,SAUDE	NOBERTA GOMES DE LIMA	99.744-7	ESTATUTARIO	90	11/03/2017	09/06/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PEDRO DE FARIAS TAVARES	95.233-8	ESTATUTARIO	15	17/03/2017	01/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SEVERINO ALVES DE SOUSA	132.906-5	ESTATUTARIO	30	15/03/2017	14/04/2017

RESENHA Nº 135/2017 **EXPEDIENTE DO DIA: 20/03/2017**

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no art. 89, **DEFERIU** o seguinte processo de **DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
17.005.877-8	FRANCISCO FABIO MANGUEIRA BELMIRO	090.962-9	SER

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS RESENHA Nº :126/2017
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS EXPEDIENTE DO DIA : 21-03-2017
.
O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de ANOTAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome	Privada	Federal	Estadual	Municipal
SEE	17001170-4	1743414	FABIANA CORREIA BIONE DE ARAUJO	0	0	1.645	0
SEE	17005498-5	1326091	FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES MAIA	1.309	0	0	0
SEE	17001626-9	1437054	LEONARDO FERREIRA DE PONTES	0	0	2.161	0
SES	17001480-1	1775464	MARIA VILANI CLAUDINO BASTOS	0	0	7.335	0
SES	17004736-9	910791	NARA MARIA NOGUEIRA DE FIGUEIREDO PIRES	978	0	0	0

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS RESENHA Nº :129/2017
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS EXPEDIENTE DO DIA : 21-03-2017
.
O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de ANOTAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome	Privada	Federal	Estadual	Municipal
SEE	17005979-1	1577131	CLEONE MARIA ALVES	6.220	0	0	0
SEE	17004444-1	1763067	EVERALDO SOARES DOS SANTOS JUNIOR	0	0	1.180	0
SEE	17050234-1	1724215	LIDIANE CORDEIRO RAFAEL DE ARAUJO	0	0	0	871
SES	17005415-2	1509021	SILVIA BANDEIRA BULCAO	1.235	0	0	0
SES	17050186-8	1510720	VERONICA ALVES DOS SANTOS	1.308	0	0	0

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - ESPEP

PORTARIA EXTERNA N° 03/2017 – GS **João Pessoa, 21 de março de 2017**

SUBSTITUI INTEGRANTE DA REDE DE CONTROLE INTERNO, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 33.670/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições previstas na Lei complementar nº 58, de dezembro de 2003; Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966, Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º Liberar a servidora a Luciana Rolim de Albuquerque, matrícula nº 178.439-6, e a servidor Andréa Regina dos Santos, matrícula nº 156.800-1, de todas as atribuições previstas na Portaria nº 001/2013/GSC/CGE, com respeito a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP e o

Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDRH.

Art. 2º Designar, ANA CÉLIA LISBOA COSTA matrícula nº 131.287-2, como TITULAR e MÁRCIA MESSIAS DE OLIVEIRA MOREIRA matricula nº 180.332-8, como SUPLENTE, para compor a Rede de Controle Interno.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

Portaria EXTERNA Nº 04/2016 **João Pessoa, 22 de MARÇO de 2016**

O **SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP**, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar, MÁRCIA MESSIAS DE OLIVEIRA MOREIRA, matrícula nº 180.332-8, Secretária, como Gestora do Aditivo Nº 001/2017 ao Contrato n.º 001/2016/ESPEP, Pregão Presencial n.º 499/2014, Ata RG n.º 0038/2015, Processo nº 19.000.019646/2014 (ESPEP/SEAD) e Processonº 010/2016 (ESPEP). Empresa TICKT SERVIÇOS S/A.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

LUCIANE ALVES COUTINHO
Superintendente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº.36/2017 **João Pessoa, 22 de Março de 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores **BENÉLIO FRANCISCO DE ARAÚJO, matrícula 166.287-2; JOÃO ÁGRIMA DE MENEZES CHAVES, 170.746-9; e RUBENS TADEU DE ARAÚJO NÓBREGA, matrícula 89.899-6**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Recebimento e Acompanhamento do Programa Estadual de Distribuição de Sementes Safra 2016/2017.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE e vigorará até o final do programa e a distribuição total das sementes.

RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO
Secretário de Estado

INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS GS Nº 001/2017

Estabelece normas para execução do **PROGRAMA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES** com o objetivo de implantar a Safra 2016/2017 e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca-SEDAP, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a importância do estabelecimento de normas e padronização de procedimentos e ações;

Considerando a necessidade de atender o desenvolvimento do Programa Estadual de Distribuição de Sementes, realizado nesta Secretaria;

Considerando a necessidade de evitar duplicidade de informações e/ou ações durante a execução do Programa supracitado e, manter as decisões tomadas nas reuniões de gabinete;

Considerando a necessidade de atender os prazos estabelecidos, para recepção, distribuição dos insumos e confecção de relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º - O período de referência para recepção, execução e elaboração de relatório final do Programa Estadual de Distribuição de Sementes deverá ser de março/2017 a agosto/2017, conforme documentação técnica elaborada previamente pela Gerência Executiva de Abastecimento e Pesca;

Art. 2º - Serão instalados 03 (três) pólos para a recepção e distribuição das sementes, quais sejam: Alagoinha, Esperança e São Mamede;

Art. 3º - Cabe à Comissão Especial de Acompanhamento do Programa Estadual de Distribuição de Sementes, safra 2016/2017, promover a recepção dos insumos, elaborar relatórios e tomar as seguintes deliberações:

§ 1º - Encaminhar toda documentação técnica à Defesa Agropecuária, para emissão de parecer técnico de acordo com a Lei 10.711/2005;

§ 2º - Entregar as sementes à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER-PB, para distribuição aos produtores rurais, conforme estabelecido nessa Instrução de Serviços;

Art. 4º - A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER-PB, será responsável pela distribuição direta das sementes aos beneficiados;

§ 1º - A EMATER receberá diretamente dos pólos de distribuição, os quantitativos de sementes destinados a cada município, previamente estabelecido pela Comissão Especial de Acompanhamento do Programa;

§ 2º - O técnico da EMATER, responsável pelo recebimento e distribuição das sementes, assinará, no ato do recebimento, recibo dos quantitativos de sementes, referente aos municípios sob sua responsabilidade;

§ 3º - O armazenamento e distribuição das sementes em cada município beneficiado, será de responsabilidade exclusiva do técnico da EMATER-PB;

§ 4º - As sementes deverão ser entreguesao produtor rural e ao agricultor familiar preferencialmente aderido ao garantia safra 2015/2016 ou 2016/2017;

§ 5º - Cada agricultor poderá receber em média os seguintes quantitativos de sementes: 10 kg de milho e 05 kg de feijão vigna e/ou phaseolus, 10Kg de sementes de sorgo e 40 kg de arroz, limitados ao plantio de até um hectare, podendo o volume variar de acordo com a realidade e o perfil do produtor do município, desde que justificada pelo técnico da Emater, responsável pela distribuição;

§ 6º - No ato do recebimento das sementes, o beneficiário deverá apresentar documento de identificação pessoal (CPF/RG), assinará recibo (anexo), comprovando os quantitativos recebidos e identificando a propriedade rural;

§ 7º - Findo o Programa no município, o técnico responsável pela distribuição apresentará a Coordenadoria Regional da EMATER-PB, relatório técnico e relação nominal dos beneficiários do Programa em tela, remetendo ao Assessor Estadual de Sementes que encaminhará referidos documentos à Comissão Especial de Acompanhamento do Programa;

§ 8º - Findo o Programa em nível Estadual, a EMATER-PB, apresentará à SEDAP, relatório técnico sobre a execução de todo o Programa, recibos, relação nominal dos beneficiários e previsão de safra compatível com os quantitativos de sementes distribuídas;

§ 9º - Técnicos da Gerência Executiva de Abastecimento e Pesca – GEAP e a Comissão Especial, promoverão visitasaos escritórios da EMATER-PB, para acompanhamentoda execução do Programa;

Art. 5º - A Coordenação do Programa será feita pela Gerência Executiva de Abastecimento e Pesca – GEAP;

§ 1º - No final do Programa Estadual de Distribuição, em até 30 (trinta) dias, a Gerencia Executiva de Abastecimento e Pesca – GEAP, apresentará relatório técnico composto de dados que abrangerão todo o programa, desde a aquisição das sementes até os resultados alcançados com a sua implantação.

Art. 6º - Para facilitar a comunicação durante a execução do Programa, deverão ser utilizados o seguinte e-mail:secretariosedap@gmail.com;

Art. 7º - Qualquer alteração na execução do Programa, deverá ser comunicado imediatamente aos órgãos envolvidos e, caso necessário, convocação de reunião extraordinária para as devidas providências;

Art. 8º - No caso de sobras de sementes em algum dos pólos de distribuição e/ou escritório da EMATER-PB, deverá ser comunicado à GEAP, para as providências cabíveis e eventual redistribuição;

Art. 9º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

João Pessoa, 22de março de 2017.

RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 253 **João Pessoa, 02 de março 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais**, R E S O L V E** remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**,** os Professores abaixo relacionados,da **EEEFM MESTRE JULIO SARMENTO**, para a **ENE JOSE DE PAIVA GADELHA**, ambas na cidade de Souza.

NOME	MATRICULA
ELAINE RIBEIRO DE MORAES	172.633-1
GEORGIA VANESSA OLIVEIRA	173.322-2
GILVANEIDE FRANCISCO DA SILVA ARAUJO	177.185-0
MARIA FRANCISCA DA SILVA AGRIPINO	163.682-1

UPG: 037 **UTB:** 212006700

Portaria n.0270/2017 **João Pessoa,21 de marçode 2017.**

O SECRETÁRIODE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993**,**

R E S O L V Edesignar o servidor**ANTÔNIO SOARES DE CARVALHO NETO,-** CPFn.**274.600.884-04**, Matrículan. **73.666-0**,como gestor do **Contrato de n.014/2017**, firmado com a empresa **BRASILPAMA MANUFATURA DE PAPEIS LIMITADA,** no processo administrativo n. **0002914-7/2017,** que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº.0347/2017 **João Pessoa,21 de marçode 2017.**

O SECRETÁRIODE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993**,**

R E S O L V Edesignar o(a) servidor(a)**IVANILDO DIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO,**CPFnº.**031.110.434-79**, Matrículanº. **604.608-7**,como gestor(a) do **Contrato de nº.013/2017**, firmado com a empresa**BPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME,** no processo administrativo nº.**0025448-5/2016,** que tramita nesta Secretaria.

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 0001/2017 **João Pessoa, 03 de Março de 2017.**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER - FAEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.400 de 12 de Julho de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o (a) Servidor (a) **ELYSSON JEAN SOBRAL DE CARVALHO**, inscrito no CPF n.º 024.375.214-88, Matrícula n.º 175.731-8, para **GESTOR** do Contrato n.º **0001/2017**, que tem por objeto a Aquisição PAPEL DIVERSOS FORMATOS.

Art. 2º. O (A) servidor (a) designado (a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao (à) servidor (a) designado (a), a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria

BRUNO FIGUEIREDO ROBERTO
Presidente do Fundo de Apoio ao Esporte e Lazer

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº042/2017/DS **João Pessoa, 09 de março de 2017.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE-TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados no processo nº 00016.034964/2016-8, devendo a Comissão Especial de Sindicância apresentar relatório conclusivo.

II – Remeta-se à CES para adotar as providências necessárias a completa instrução do feito.

III – Publique-se.

Publicada em 15/03/2017.
Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº043/2017/DS **João Pessoa, 10 de março de 2017.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE-TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados no processo nº 00016.005090/2017-1, devendo a Comissão Especial de Sindicância apresentar relatório conclusivo.

II – Remeta-se à CES para adotar as providências necessárias a completa instrução do feito.

III – Publique-se.

Publicada em 15/03/2017.

Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 044 **João Pessoa, 09 de março de 2017.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o teor do ofício nº 0146/2017/CG-GCG, oriundo do Comando Geral da Polícia Militar, inserto no processo administrativo nº 00016.004992/2017-3, dando conta da conclusão com aproveitamento do CFAT – Curso de Formação de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

I - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

Matrícula	NOMES
517.706-5	**Edmundo** Santana Ferreira
520.536-1	**Livia** Marcia da Cruz Barbosa
522.258-3	**Joab** Cardoso Santana
524.693-8	**Vanderlei** Araujo da Silva
516.997-6	Walterci Silva **Diniz**
519.836-4	Cleudo Ursulino de **Araújo**
520.776-2	Alex do **Nascimento** Lima
521.864-1	Ricardo da Silva **Barbosa**
523.974-5	Ivonildo **Marreiro** da Silva
519.097-5	Moises **Joaquim** de Oliveira
521.893-4	Josivanio **Alves** de Araújo
524.696-8	**Vanderlei** Araújo da Silva
525.146-0	**Corjesu** Paiva dos Santos Júnior
526.385-9	João **Lucas** da Silva
518.381-2	**Luciano** Claudio C. Santana
522.016-5	**Jansen** de Morais Gomes
522.158-7	Nelucio **Teófilo** da Silva
522.009-2	**Nilson** Nunes da Silva
525.127-3	**Diego** Nascimento dos Santos
521.416-5	**Kátia** Kelly Soares Nunes
526.316-6	**Tatiane** Julinda da Silva

II - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado em 15/03/2017.
Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº046/2017/DS **João Pessoa, 16 de março de 2017.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE-TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados no processo nº 00016.002617/2017-5, devendo a Comissão Especial de Sindicância apresentar relatório conclusivo.

II – Remeta-se à CES para adotar as providências necessárias a completa instrução do feito.

III – Publique-se.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 057 **João Pessoa, 22 de março de 2017.**

Altera a Portaria nº 040/2017/DS e dá outras providências.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, com respaldo na Lei 9.503/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nas Resoluções 466/2013 e 496/2014, do CONTRAN;

Considerando a necessidade de readequação de procedimentos relativos à realização de vistoria veicular por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente credenciada pelo DETRAN/PB;

Considerando a exposição de motivos contida no Ofício nº 0164/2017, oriundo do IPC – Instituto de Polícia Científica do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso II do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - Na transferência de propriedade ou de domicilio interestadual do veículo, ou renovação anual para veículos de grande porte, excetuando-se ônibus e micro-ônibus, serão exigidas 2 (duas) etapas na seguinte forma:"

Art. 2º. A letra "a", do inciso II do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) 1ª etapa – Vistoria de Autenticidade através de leitura, tratamento e decodificação de imagem das codificações de chassi e motor veicular coletados no momento da vistoria por pessoa jurídica de direito privado ou público habilitada pelo DETRAN/PB nos termos desta Portaria e anexos;"

Art. 3º. O art. 8º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. O pedido de habilitação deverá ser dirigido ao Diretor Superintendente, devidamente protocolado no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta Portaria, cuja documentação exigida poderá ser apresentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data do pedido."

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 002/GS/SETDE/17 **Em21 de março de 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do §8º do artigo 18 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 1º RESOLVE designar os servidores**MARIA LUZENIR GOMES DA SILVA**,mat.80.917-9, **VERÔNICA DE LOURDES P. F. DE OLIVEIRA**, mat. 80.952-7 e **FRANCISCO PINHEIRO DE SOUZA**, mat. 146.240-1, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO desta Secretaria de Estado, tendo como suplente a servidora **MARIA DA GLÓRIA PEREIRA**, mat.92.556-0, com vistas a realizarem os trabalhos desta, no período de um ano a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Art. 2º Torna-se sem efeito a Portaria nº 019/2016.

Publique-se

Cumpra-se

LINDOLFO PIRES NETO
Secretário

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA N° 010/2017 – GS **João Pessoa, 16 de março de 2017.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea "a" do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar os contratos de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, por tempo determinado, para atuar na equipe de Proteção Especial de Alta Complexidade, nos termos da Lei Estadual n.º 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	CARGO	VALOR (R$)
036/2017	**858/2017**	**CARLOS ANTONIO DIAS DE ARAUJO**	**13/02/2017 a 13/12/2017**	**CONTADOR**	**20.000,00**

PUBLIQUE – SE.

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 023/2017-GCG/QCG **João Pessoa-PB, 21 de março de 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato Nº 005/2017 – FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

2º TEN QOBM matrícula 527.302-1, ANDRE PHILIPE DE BRITO PEREIRA GUIMARÃES

CONTRATO	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
005/2017 – FUNESBOM	AQUISIÇÃO DE BOTES INFLÁVEIS PARA SALVAMENTO	METALTEC M. OLIVEIRA COMERCIO LTDA

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

JAIR CARNEIRO DE BARROS – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA / SUDEMA/DS/CEA nº 001/2016

Dispõe sobre a gulamentação da atividade de treinamento de aves ligadas ao Sistema de Criação de Passeriformes Silvestres Nativos – SISPASS – no Estado da Paraíba e dá outras providências.

O Superintendente da SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, inciso XI, do Decreto nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

Considerando a Constituição Federal de 1988, art. 225, § 1º, cabe ao Poder Público preservar, defender e restaurar para que todos tenham direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Considerando a Lei complementar 140/2011, que estabelece a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção do meio ambiente.

Considerando a Instrução Normativa do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, nº 10 de 20 de setembro de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Gestão de Passeriformes (SISPASS).

Considerando a necessidade do desenvolvimento de atividades vinculadas às ações de fiscalização e gestão do SISPASS.

Considerando a necessidade de normatizar, no âmbito estadual, a prática de treinamento de passeriformes silvestres nativos, realizada por criadores amadoristas vinculados aos SISPASS.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios para a realização da prática de treinamento de aves vinculadas ao SISPASS.

Art. 2º Para os efeitos desta Instrução Normativa adotam-se as seguintes definições:

I – animal de estimação ou companhia: animal proveniente de espécie da fauna silvestre nativa, nascido em criadouro comercial autorizado para tal finalidade, mantido em cativeiro domiciliar, sem finalidade de abate, de reprodução, uso científico, uso laboratorial, uso comercial ou de exposição;

II – espécie: conjunto de indivíduos semelhantes e com potencial reprodutivo entre si, capazes de originar descendentes férteis, incluindo aqueles que se reproduzem por meios assexuados;

III – espécime: indivíduo vivo ou morto, de uma espécie, em qualquer fase de seu desenvolvimento, unidade de uma espécie;

IV – fauna doméstica: conjunto de espécies da fauna cujas características biológicas, comportamentais e fenotípicas foram alteradas por meio de processos tradicionais e sistematizados de manejo e melhoramento zootécnico tornando-as em estreita dependência do homem, podendo apresentar fenótipo variável, mas diferente da espécie silvestre que os originou;

V – fauna silvestre exótica: conjunto de espécies cuja distribuição geográfica original não inclui o território brasileiro e suas águas jurisdicionais, ainda que introduzidas, pelo homem ou espontaneamente, em ambiente natural, inclusive as espécies asselvajadas e excetuadas as migratórias;

VI – fauna silvestre nativa: todo animal pertencente a espécie nativa, migratória e qualquer outra não exótica, que tenha todo ou parte do seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro ou águas jurisdicionais brasileiras;

Art. 3º Para efeito desta Instrução Normativa, entende-se por treinamento:

I – a utilização de equipamento sonoro para reprodução de canto com fins de treinamento de outro pássaro;

II – a utilização de um pássaro adulto para ensinamento de canto a outro pássaro;

III – a reunião de pássaros adultos para troca de experiências de canto, desde que não configure atividade comercial ou torneio de canto.

§ 1º Fica proibido o uso de cabine de isolamento acústico e de equipamento sonoro continuo de alta intensidade.

§ 2º Fica proibido o deslocamento de pássaros do criatório visando à estimulação e resgate de características comportamentais inatas à espécie, utilizando-se o ambiente natural.

§3º Fica proibido o treinamento de pássaros no domicílio de outro criador.

Art.4º As reuniões de treinamento que trata o inciso III do artigo 3º somente serão realizadas por Entidade Associativa

§1º A Entidade Associativa deverá:

I – Estar cadastrada e autorizada pela SUDEMA ou pelo IBAMA;

II – Não apresentar pendência com órgãos ambientais e com as Receitas Estadual e Federal;

III – Cumprindo o disposto nos artigos 48, 49, 50, 51 e 52 da Instrução Normativa do IBAMA, nº 10 de 20 de setembro de 2011 nas atividades de torneios e exposições.

IV – Encaminhar à SUDEMA até 31 de maio para o segundo semestre e 30 de novembro para o primeiro semestre de cada ano, calendário semestral de reuniões de treinamento pretendidas para avaliação.

§2º Poderá a SUDEMA, no que se refere ao inciso IV, deferir ou indeferir, parcialmente ou totalmente o calendário pretendido apresentado, sendo o indeferimento devidamente justificado.

§3º Fica estabelecido o prazo máximo de 30 dias para o posicionamento da SUDEMA quanto a proposta de calendário.

Art. 5º Somente serão permitidas, por reunião de treinamento, uma variação de no máximo 03 (três) espécies.

§1º No ato da apresentação do calendário semestral pretendido para a avaliação, deverá a entidade associativa solicitante apresentar as espécies que participarão dos eventos, não ultrapassando o limite proposto no *caput* deste artigo.

§2º Em ações de inspeção, se constatadas espécies não autorizadas, serão aplicadas as sanções previstas em lei.

§3º Fica sob a responsabilidade da organização do evento demarcar os recintos para os treinamentos das espécies aprovadas.

§4º No que se refere ao §3º, fica vedado um único recinto de treinamento para todas as espécies.

Art. 6º Ficam estabelecidos os seguintes limites de aves participantes em reuniões de treinamento, que obedecerão aos critérios abaixo:

I – Limite máximo de 30 (trinta) indivíduos, quando o número de espécies for igual a 03 (três);

II – Limite máximo de 20 (vinte) indivíduos, quando o número de espécies for igual a 02 (dois);

III – Limite máximo de 10 (dez) indivíduos, quando o número de espécies for igual a 01 (um).

§1º Fica fixado que o número de aves presentes no evento, por espécie, não pode ultrapassar o limite máximo de espécimes.

§2º É de responsabilidade da organização controlar o acesso dos criadores e suas aves no local do evento, ficando responsável pelo controle da quantidade de espécimes dispostas neste artigo.

Art.7º A organização do evento deverá dispor de médico veterinário durante todo o evento, devidamente credenciado no conselho de classe e cadastrado como veterinário prestador de serviço à Entidade Associativa junto a SUDEMA.

Parágrafo Único. A entidade associativa deverá apresentar cópia da Carteira de Identidade de conselho de classe e Declaração de Responsabilidade Técnica do médico veterinário para os eventos realizados pela entidade.

Art. 8º As reuniões de treinamento ocorrerão em locais adequados, com condições básicas de higiene, bem arejados e devidamente protegidos de ventos, chuvas e sol.

§1º É responsabilidade da organização buscar as autorizações e reservas dos locais pretendidos para a realização do evento.

§2º A organização terá que, no ato da entrega do calendário semestral pretendido à SUDEMA, apresentar documento comprobatório do responsável pelo local do evento, confirmando a seção do espaço na data indicada.

Art. 9º A organização do evento deverá manter listagem contendo nome completo e CPF dos presentes no local, participantes ou não, da reunião de treinamento.

Parágrafo único. A organização do evento deverá controlar o acesso daqueles que ingressam no local sob sua responsabilidade.

Art.10º Somente poderão participar das reuniões de treinamento os Criadores Amadores de Passeriformes devidamente cadastrados no IBAMA, em situação regular e com aves registradas no SISPASS, ficando sob a responsabilidade da entidade organizadora do evento a homologação da inscrição dos criadores participantes.

§1º Somente poderão participar pássaros oriundos de Criadores Amadores, com anilhas fechadas invioladas fornecidas por fornecedores credenciados pelo IBAMA, ou de Criadores Comerciais de Passeriformes.

§2º Os pássaros presentes no evento deverão estar acompanhados do criador registrado, munido de sua relação de passeriformes válida e atualizados.

§3º No caso das aves estarem sob responsabilidade de terceiros, os mesmo deverão estar

munidos de documento de identidade com foto e licença de transporte com finalidade de Treinamento válida, devidamente quitada e registrada em nome do responsável pelas aves.

§4º As aves em licença de pareamento não poderão participar de reuniões de treinamento.

§5º Nos recintos destinados ao treinamento, apenas poderão estar presentes pássaros das espécies devidamente autorizadas pela SUDEMA e seus acompanhantes.

§6º As gaiolas deverão estar devidamente identificadas, com identificação da anilha, data de nascimento, nome e CPF do criador.

Art. 11 No caso de treinamentos realizados fora do Estado da Paraíba, deverá o criador interessado em participar, buscar, junto aos órgãos ambientais competentes da Unidade Federativa almejada, orientações e normas vigentes naquele Estado.

Art. 12 Fica proibido no evento:

I – Presença de aves sem anilhas, anilhas visivelmente violadas ou adulteradas.

II – Permanência de pássaros de espécie não autorizada para o treinamento, como participante ou acompanhante, no local do evento sob a responsabilidade da organização.

III – Presença de aves silvestres não abarcadas no SISPASS, e/ou constantes no (ANEXO I) da Instrução Normativa nº 10 de 20 de setembro de 2011 do IBAMA;

IV – Presença de aves constantes no (ANEXO II) da Instrução Normativa nº 10 de 20 de setembro de 2011 do IBAMA;

V - Existência de anilhas com diâmetros incompatíveis com o tarso da ave ou em desacordo com as especificações contidas na Relação de Passeriformes;

VI – Realização de rinhas;

VII – Presença de criadouros comerciais;

VIII – Venda de produtos destinados às aves;

IX – Venda e exposição à venda de aves;

X – Realização de premiações;

XI – Distribuição de brindes;

XII – Presença de aves com anilhas de Clubes/Federações no local do evento;

XIII – Presença de aves com idade inferior a 6 (seis) meses no local do evento;

XIV – Presença de gaiolas sem identificação

Parágrafo único. Os organizadores de reuniões de treinamento, bem como todos os Criadores Amadores de Passeriformes participantes/presentes, devem zelar para que estes eventos se realizem com estrita obediência às leis e atos normativos ambientais, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal quando constatadas irregularidades previstas neste artigo.

Art. 13 A inobservância desta Instrução Normativa implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, no Decreto nº 6.514 de 22 de julho de 2008, e demais normas.

Parágrafo único. As penalidades previstas no *caput* deste artigo, poderão ser aplicadas aos representantes legais da entidade associativa responsável pela organização do evento e aos participantes do evento que apresentarem irregularidades.

Art.14 Esta Instrução Normativa não torna inexigível o cumprimento das normas previstas na Instrução Normativa nº 10 de 20 de setembro de 2011 do IBAMA.

Art. 15 Esta Instrução Normativa é válida exclusivamente no Estado da Paraíba.

Art.16º Revoga-se as disposições em contrário.

Art.17º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 21 de março de 2017

JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO
Superintendente da SUDEMA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 02, 10 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o adiamento da 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba através de ato da Coordenação Executiva da Conferência das Cidades da Paraíba

A Coordenação Executiva da 6ª Conferência das Cidades da Paraíba no uso de suas atribuições legais que lhe confere o decreto 36.388 de 26 de novembro de 2015.

Considerando:O Ofício Circular nº 01/2017 SECONCID/SE de 10 de março de 2017 que informa a impossibilidade da etapa nacional da 6ª Conferência das Cidades na data prevista – junho 2017.

Considerando: Resolução Normativa nº 19, de setembro de 2015, Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades capítulo VII – das Conferencias Estaduais e Municipais. Seção I. art.35.

Considerando: a deliberação da Reunião Extraordinária da Coordenação Executiva da Comissão Preparatória Estadual do dia 10 de março de 2017 que indica a necessidade de cumprir com a agenda nacional.

Resolve:

Art.1º Fica adiada a 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba até recomendação do Ministério das Cidades acerca de novo cronograma da Conferência Nacional das Cidades.

EMILIA CORREIA LIMA
Presidente do Concidades/PB

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0198/17

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) **PROCESSO**(s)**,** abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	08699-15	JOSÉ URSICINO DA SILVA	134.922-8
02	02122-17	SELMA MARIA DE VASCONCELOS NÓBREGA	138.783-9
03	01640-17	SEVERINO RAMOS DOS SANTOS	750.127-7
04	01641-17	LUCINALDO ATANAZIO	750.217-6

João Pessoa, 17 de março de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 0204/2017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	**00791-17**	WILMA DOS SANTOS LIMA	114.997-1	623	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	**SEDH**
02	**00877-17**	ROSA MARIA PEREIRA CORREIA DE VASCONCELOS	135.598-8	650	**Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.**	SESDS
03	00762-17	DVANE ASSIS DINIZ	127.059-1	665	**Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.**	SEE
04	01373-17	MARIA DO SOCORRO MUNIZ DE OLIVEIRA	091.602-1	705	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	**SEE**
05	**00802-17**	VALTER TRIGUEIRO	066.649-1	659	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	**SEE**
06	**00853-17**	KÁTIA DE FÁTIMA PAIVA	090.513-5	635	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	**SEE**
07	**00613-17**	JOSÉ MENDES SOBRINHO	087.401-9	595	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	**SEE**
08	00841-17	MARIA DE FÁTIMA XAVIER ARAÚJO	130.701-1	646	**Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.**	SEE
09	00656-17	ALDEMIR PIRES DE SOUSA	079.316-7	586	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	**SEDAP**
10	**00594-17**	FRANCISCO JOCEANO ABRANTES DE OLIVEIRA	091.134-8	661	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
11	**00834-17**	ELIANE MACÊDO DE LIMA	003.653-6	632	**Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.**	DETRAN
12	00775-17	AILTON DA SILVA OLIVEIRA	003.338-3	660	**Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.**	DETRAN
13	11055-16	SANDY GONZAGA DE MELO	120.472-6	614	**Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.**	UEPB
14	11250-16	MARIA BARBOSA DE LIMA	100.502-2	596	**Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.**	UEPB
15	11613-16	MARIA DO CARMO EULALIO	1.20827-6	685	**Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.**	UEPB
16	01466-17	ANA EMILIA LIMA E MOURA DE SOUZA	073.703-8	765	**Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.**	SES
17	07050-16	EDMILSON GOMES FERNANDES	148.501-6	680	**Art.40, § 4º, III, c/c a Súmula Vinculante nº 33, c/c os Atrs. 7º e 8º da Instrução Normativa MPS nº 01/2010, c/c o Art.1º da Lei nº 10.887/2004.**	SES
18	00840-17	JOVELINA MADALENA RAMOS	143.509-4	636	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	**SEE**
19	**00808-17**	AMARILIS MARINHO BARBOSA	137.845-7	634	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	**SEE**
20	**01005-17**	MARIA DO SOCORRO DE LIMA ARAUJO	144.646-1	598	**Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.**	SEE

João Pessoa, 16 de março de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 0212/2017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	**00319-17**	MARIA AMERICA LIEBIG MAIA	459.175-5	700	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	**TJEP**
02	**00954-17**	MARTA LUCIA PAULINO JÁCOME PEREIRA	150.480-1	698	**Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.**	SES
03	00697-17	MARIA BETANIA VIEIRA DE ALMEIDA ESTRELA	078.215-7	662	**Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.**	SEE
04	09192-16	JOELMA MARIA SILVA DE LIMA	115.140-1	294	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	**SES**
05	**00685-17**	MARIA LUCIA ARAUJO MOREIRA	090.655-7	624	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	**SES**
06	**01230-17**	MARIA DAS GRAÇAS LOPES	094.532-3	682	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	**SES**
07	**01175-17**	RITA VIEIRA DE MEDEIROS	133.805-6	688	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	**SEE**
08	02063-17	MARINEIDE CUNHA ALMEIDA	079.835-5	712	**Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.**	SEE
09	00931-17	MARIA DA CONCEIÇÃO ARRUDA DE AZEVÊDO	130.466-6	697	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	**SEE**
10	**01294-17**	GILBERTO BATISTA DA SILVA	660.213-4	708	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	FUNDAC
11	**02086-17**	MARIA JOSÉ DA SILVA RODRIGUES	131.064-0	704	**Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.**	SEE
12	00910-17	FATIMA NILDA VIEIRA PERGENTINO	085.109-4	691	**Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.**	SEE
13	01033-17	MARIA IZABEL DE MEDEIROS	144.510-3	689	**Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.**	SEE
14	00825-17	MARIA ELIANE RAMOS DE BRITO MARTINIANO	122.210-4	696	**Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.**	SEE
15	00895-17	RISOLENE FEITOSA ALVES	132.323-7	690	**Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.**	SEE
16	00190-17	MARIA DE LOURDES MARQUES DOS SANTOS	132.776-3	610	**Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.**	SEE
17	00919-17	VANDELITA MÔNICA PEREIRA DE ALMEIDA RODRIGUES	137.034-1	681	**Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.**	SEE
18	00543-17	ADALBERTO OTÁVIO OLIVEIRA DA SILVA	081.655-8	609	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	**SEE**
19	**00745-17**	PAULA FRANCINETE DE ARAUJO PEREIRA	141.350-3	573	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	**SEE**
20	**00913-17**	HERMINA MARIA DANTAS DOS SANTOS	141.658-8	684	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	**SEE**

João Pessoa, 20 de março de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 0224/2017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA,** abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	002468-17	GEADELANDE CAROLINO DELGADO	**064.008-5**

João Pessoa, 21 de março de 2017.

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

MANDADO DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº **987**, de **15 de setembro de 2016**, publicada no D.O.E de**17 de setembro de 2016**, nos termos do art. 149 § 1°, **CITA**o Sr. **WANDERLEI PEREIRA DE MELO**, matrícula n° **180.636-0**, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez)** dias, contados a partir daúltima publicação deste mandado, **DEFESA ESCRITA**, em relação aos fatos que lhe foram imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO**presente no Processo Administrativo n° **0023799-3/2016**, **Apenso nº0023172-6/2016**, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 16 de março de 2017.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO

O O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 38 de **17 de Janeiro de 2017**, publicada no D.O.E de 01 **Fevereiro de 2017**, nos termos do art. 149 § 1°, **CITA** a Sra. **Maria Girlene da Silva**, matrícula n° **166.346-1**, a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 13:30 horas do dia 28 de Março de 2017**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar n° 0028266-6/2016 – Apenso n° 0015145-7/2016, que apura supostas irregularidades ocorrida no âmbito da E.E.E.F.M Dr. José Gadelha.

João Pessoa, 17 de março de 2017.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2017
CAMINHOS DA GESTÃO PARTICIPATIVA

O Secretário de Estado da educação da Paraíba, no uso das suas atribuições, convoca todas as escolas da rede estadual a participarem do Projeto Caminhos da Gestão participativa visando fortalecer as relações institucionais entre a SEE, Gerências Regionais de Educação e Escolas, por meio da integração dos serviços e divulgação de Programas, Projetos e Ações, com foco na eficiência das atividades pedagógicas. Potencializar as ações de avaliação e monitoramento dos indicadores em educação no Sistema Educacional da Paraíba, fortalecendo o IDEPB como sistema próprio de monitoramento e avaliação contínua de resultados (Meta 18 do Plano de Metas da SEE/PB).

PERÍODO	GERÊNCIA REGIONAL
23 e 24 março	**9º GRE** **13º GRE**
27 e 28 março	**7º GRE** **11º GRE**
03 e 04 abril	**1º GRE**
117 e 18 abril	**3ª GRE** **2ª GRE**
23 e 24 abril	**5º GRE** **6º GRE**
08 e 09 maio	**8º GRE** **10º GRE**
15 e 16 maio	**4ª GRE** **14ª GRE**
24 maio	**3ª GRE**
25 maio	**12ª GRE**

João Pessoa, 22 de março de 2017

Aléssio Trindade de Barros
Secretário de Estado da Educação

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

EDITAL E AVISO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS (PBGÁS)
CNPJ - 00.371.600/0001-66
Av. Pres. Epitácio Pessoa, nº 4756, Cabo Branco, João Pessoa/PB

CONVOCAÇÃO DA 23ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
E DA 80ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PBGÁS

Senhores Acionistas,

Ficam os senhores Acionistas convocados a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária (23ª AGO)** e **Assembleia Geral Extraordinária (80ª AGE)**, no dia **07.04.2017**, às **14h30m**, na sede da Companhia, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, para, na forma dos arts. 6º, § 2º, III e IX, e 7º, do Estatuto Social da Companhia, e do art. 132, I, II e III, da Lei n° 6.404/76, deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO:

1 - Tomar as contas dos Administradores da Companhia, examinar, discutir e votar o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, acompanhados dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016;

2 - Deliberar sobre a proposta referente ao pagamento de participação nos Lucros aos Diretores e de Participação nos Resultados aos Empregados da Companhia e sobre a proposta de destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos relativos ao exercício 2016;

3 - Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, bem como deliberar sobre a manutenção da sua remuneração;

4 - Eleger membros do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE:

1 - Deliberar sobre a manutenção da remuneração dos Administradores da Companhia.

João Pessoa, 15 de março de 2017.

MARCELO ANTÔNIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho de Administração

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2017

A SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente- pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo no Decreto Federal 6.514/08; art 37 e 225 da Constituição Federal e Art 227 da Constituição Estadual, assim como nas Leis nº6.544/97 c/c 6.757/99, convoca os abaixo relacionados **a comparecerem nesta autarquia, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.
Edital nº03/2017

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	Giuliano Suzana Dias	027.706.484-89	2015-001036
02	Jonathas dos Santos Bezerra	037.872.875-07	2015-002392
03	Fabiano Souza Alves Pequeno	RG 3.564.113 SSP/PB	2015-003528
04	Amilton da Silva Oliveira	032.159.084-84	2015-003919
05	Ramom Francisco da Silva	123.975.364-04	2015-005782
06	Liângelo Onaildo Sousa Ferreira	089.226.664-39	2015-006275
07	Ivan Carneiro Ribeiro Sobrinho	759.911.014-34	2015-003622
08	Everaldo Felix (Lava Jato Santa Rita)	029.761.944-67	2015-004389
09	João Batista Lobo Neto	082.725.304-49	2015-005902
10	Tavison Figueiredo de Araújo	19.210.126/0001-19	2015-007830
11	Severino Lima do Nascimento	010.564.084-05	2015-006305
12	Fabricação de Artefatos de Cerâmica Ltda-ME	19.784.450/0001-40	2015-004818
13	Ivandro Mariano Ramos	041.931.984-05	2015-000728
14	Vagner da Silva Santiago	054.586.224-80	2015-001681
15	Severino Jaú da Silva (Bar do Lazer)	188.632.484-00	2015-000014
16	Elionaldo Francisco do Nascimento	788.327.484-87	2015-003780
17	João Batista Lobo Neto	082.725.304-49	2015-005901
18	Josinaldo Guedes da Silva	692.882.834-04	2015-004401
19	Genilda Maria da Silva (Palhoça Dona Bezinha)	18.150.460/0001-61	2015-005586
20	Severino do Ramos Brito da Silva	RG 2.744.574 SSP/PB	2015-005940
21	Roberto Rodrigues Soares	12.240.625/0001-00	2015-000067
22	Valter Nicolau da Cunha-ME (Valter Som)	09.178.540/0001-34	2015-002337
23	Adriano Ferreira de Souza	076.037.694-85	2015-005079
24	Waldemir de Lima Freiri	162.489.104-72	2015-002967
25	Natan Alisson Lima Martins	016.820.944-64	2015-000256
26	Antônio de Assis Marques da Silva	549.526.464-91	2015-007479
27	Ricardo Cosme Pereira Rocha	016.833.944-70	2015-001239
28	José Francisco Medeiros da Silva	RG 1.456.658	2015-005942
29	Francisca Iris Silva Lucena	788.753.904-87	2015-001964
30	Marcelo Ziegle	945.953.800-20	2015-008133

31	José Godoi de Alustau Filho	520.916.514-00	2015-005814
32	Francisco Junho de Oliveira	072.070.414-62	2015-003920
33	Brisas do Atlânticos Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda	21.606.859/0001-19	2015-008018
34	Felliphe Matheus Gomes da Silva	119.745.354-79	2015-002326
35	Lenilson de Albuquerque Ferreira	222.421.474-04	2015-003533

João Pessoa, 21 de março de 2017

JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO
Superintendente da SUDEMA

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

COMUNICADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2017

Nota Nº 010-CCCCFO-BM-2017

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2017, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria do Comandante Geral n.º 030/GCG/2016-CG, publicada no Diário Oficial do Estado n° 15.916 datado de 13 de maio de 2016 e escudada no que pontifica o Edital nº 001/2016 CFO BM-2017, RESOLVE: **TORNARPÚBLICO** que o Ato Nº 011 do CFO BM 2017, cujo expediente trata acerca do Resultado do Exame de Saúdedo Concurso Público doCurso de Formação de Oficiais BM 2017, encontra-se disponível no site:**http://www.bombeiros.pb.gov.br**

João Pessoa - PB, 21 de marçode 2017.

DENIS DA SILVA NERY - CEL QOBM
Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso